

Recorrido: Instituto Comunitário das Variedades Vegetais (ICVV), (representantes: A. von Mühlendahl e H. Hartwig, advogados)

Outra parte no processo na Câmara de Recurso do ICVV, interveniente no Tribunal Geral: Liner Plants (1993) Ltd (Waitakere, Nova Zelândia) (representante: P. Jonker, advogado)

Objeto

Recurso da decisão da Câmara de recurso do ICVV de 4 de maio de 2011 (processo A 7/2010), relativa a um pedido de proteção comunitária de variedades vegetais para a variedade SOUTHERN SPLENDOR.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *A Lyder Enterprises Ltd é condenada nas despesas.*

(¹) JO C 282 de 24.9.2011.

Despacho do Tribunal Geral de 8 de outubro de 2013 — Michail/Comissão

(Processo T-597/11 P) (¹)

(«Recurso de decisão do Tribunal da Função Pública — Função pública — Funcionários — Pedido de assistência — Artigo 24.º do Estatuto — Assédio moral — Recurso manifestamente improcedente»)

(2013/C 359/21)

Língua do processo: grego

Partes

Recorrente: Christos Michail (Bruxelas, Bélgica) (Representante: C. Meïdanis, advogado)

Outra parte no processo: Comissão Europeia (Representantes: J. Currall e J. Baquero Cruz, agentes, assistidos por E. Bourtzalas e E. Antypas, advogados)

Objeto

Recurso do acórdão do Tribunal da Função Pública da União Europeia (Terceira Secção) de 13 de setembro de 2011, Michail/Comissão (F-100/09, ainda não publicado na Colectânea), destinado à anulação deste acórdão.

Dispositivo

1. *Le pourvoi est rejeté.*
2. *C. Michail suportará as suas próprias despesas bem como as efetuadas pela Comissão Europeia na presente instância.*

(¹) JO C 39 de 11.2.2012

Despacho do Tribunal Geral de 15 de outubro de 2013 — Andechser Molkerei Scheitz/Comissão

(Processo T-13/12) (¹)

(«Recurso de anulação e ação de indemnização — Saúde pública — Lista dos aditivos alimentares autorizados nos géneros alimentícios — Glicosídeos de esteviol — Recurso inadmissível ou manifestamente infundado»)

(2013/C 359/22)

Língua do processo: alemão

Partes

Recorrente: Andechser Molkerei Scheitz GmbH (Andechs, Alemanha) (Representante: H. Schmidt, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia (Representantes: S. Grünheid e P. Ondrůšek, agentes)

Objeto

Pedido de anulação do Regulamento (UE) n.º 1131/2011 da Comissão, de 11 de novembro de 2011, que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho no que se refere aos glicosídeos de esteviol (JO L 295, p. 205), na medida em que só autoriza a utilização de glicosídeos de esteviol extraídos das folhas da *Stevia rebaudiana* Bertoni como aditivos alimentares e não como ingredientes vegetais de origem agrícola ou como preparados aromatizantes, e pedido de indemnização.

Dispositivo

1. *É negado provimento ao recurso.*
2. *A Andechser Molkerei Scheitz GmbH suportará as suas próprias despesas e as despesas da Comissão.*

(¹) JO C 89 de 24.3.2012.